

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 4º, inciso II, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

CONSIDERANDO que as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, oriundas do processo seletivo público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018, foram efetivadas com duração de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que os servidores integrantes do quadro de pessoal do magistério público municipal estarão no gozo de férias anuais, no período entre 14 de dezembro de 2020 e 27 de janeiro de 2021, e que a abertura do ano letivo de 2021 ocorrerá no dia 1º de fevereiro, conforme Ofício nº 122/2020, expedido pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a percepção de remuneração sem o efetivo desempenho das atribuições da correspondente função temporária implica em enriquecimento ilícito, com fulcro no art. 884 do Código Civil;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de função temporária na Administração Municipal, com base no art. 9º, *caput*, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres do ente público municipal; e, notadamente, facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da Municipalidade; e permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente, nos moldes do art. 10, incisos I e XII, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições; e, especialmente, praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; e retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, com fundamento no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e

CONSIDERANDO que configura crime de responsabilidade dos Prefeitos Municipais apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, na forma do art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, abaixo relacionados, decorrentes do processo seletivo público, regido pelo Edital nº 001/2018, no período entre 1º de dezembro de 2020 e 31 de janeiro de 2021 ou até a abertura do ano letivo de 2021:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIANA BARROS DOS SANTOS	63595	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ADRIANE DOS SANTOS CHAGAS	63678	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

ALCINÉIA DE FREITAS RIBEIRO	63552	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ANDREA CELITA DOS SANTOS	64006	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ANDREA MACHADO MOREIRA	63948	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ANNA BEATRIZ DE JESUS CASTRO	63560	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
ANA CLARA SILVA DOS SANTOS	63853	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
ANNE CAROLINE JESUS SANTOS	63601	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	63570	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
CILENE DE JESUS DAS NEVES	63889	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
CLAUDENISE ALMEIDA DOS SANTOS	63592	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
CLEIDISON DO NASCIMENTO SANTOS	63903	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
EDNILDES SILVA DOS SANTOS	63874	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ELAINE SOUZA SANTOS FONTES	63887	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
EVERTON DOS SANTOS AVELAR	63993	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
FABIANA ROSADO BRITO TORRES	63587	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
FRANCELI XAVIER E SOUZA TELES	63885	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
GESSICA BATISTA DOS SANTOS	63908	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
GEZIELE BARBOSA SILVA	63997	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
GUIDAMARA SILVA RODRIGUES SANTOS MOTA	63996	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C55BABD6BAD106577C98D4CC5BD3B35

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

ISABELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	63569	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
IVETE DE JESUS SOUZA	63589	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
JACINEIDE GOZANGA DOS SANTOS	63573	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
JOÃO GABRIEL LISBOA BORGES	64008	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
JOILMA LIMA DOS SANTOS	63563	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
LEANDRA DA SILVA ADORNO	63553	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
LUZIRAN DA CRUZ SILVA	63849	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MARCOS SENA DOS ANJOS	63572	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MARIA ALICE SILVA SANTOS	63686	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MARIA ANGELICA DA SILVA PEREIRA	64007	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE SOUZA	63568	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MARICELMA DE LIMA CHAGAS	63850	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MATHEUS PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	63559	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
MAYNARA ASSUNÇÃO VITORINO	63995	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
NOEMIA FERREIRA DE BRITO	63562	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
RAFAEL PEREIRA UZEDA LUNA	63888	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
RAMON ALMEIDA DOS SANTOS	63580	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

4

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C55BABD6BAD106577C98D4CC5BD3B35

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

RENATA DA SILVA DE JESUS	63994	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
RENATA RAPOSO DE CARVALHO	63554	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
ROSANGELA DE JESUS FERREIRA	63583	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	63591	Servidor(a) temporário	Nutricionista	Secretaria Municipal da Educação
SUELLE GONÇALVES SANTIAGO	63590	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
VANILDA VALVERDE DOS SANTOS	63886	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º Os prazos de vigência dos contratos previstos no art. 1º começam a correr do dia 1º de fevereiro de 2021 ou a partir da abertura do ano letivo de 2021, observada a duração de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, inciso II, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal